



Diário Oficial

Edição Extra nº 1855 – 786

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 05

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 043/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **atendente de creche** a ser lotado na Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.216 de 05/07/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 001/2023 (Lei Municipal n.º 4.162 de 16/01/2023).

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Edital n.º 044/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **professor educação infantil - sede** a ser lotado na Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 2.823 de 30/12/2009, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 001/2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Resolução CMS n.º 030/2023

“APROVA A TRANSFERÊNCIA MEDIANTE INDENIZAÇÃO DO VEICULO PRISMA Placa IXZ1668 PERTENCENTE AO PATRIMONIO DO FMS PARA USO LIVRE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS Resolução “Ad referendum” CMS n.º 29/2023”

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
 - O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
 - Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a gestão da saúde, desde com a referida autorização do CMS;
 - A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
 - A documentação juntada ao processo administrativo n.º 01617/2023
- RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar a transferência mediante indenização do veículo PRISMA placas IXZ1668, no valor de R\$ 20.104,00, validando dessa forma a decisão Resolução “Ad referendum” CMS n.º 29/2023.**

Art. 2º- Fica estabelecido que deverá ser imediatamente removido dos veículos, qualquer identificação visual, que os vincule a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Sistema Único de Saúde.

Art. 3º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 11 de julho de 2023.

Conselheiro Altair Lima da Silva

Presidente

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS n.º 031/2023

“APROVA A TRANSFERÊNCIA MEDIANTE INDENIZAÇÃO DO VEICULO PRISMA Placa IYI 4975 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO FMS PARA USO LIVRE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS Resolução “Ad referendum” CMS n.º 29/2023”

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
 - O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
 - Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a gestão da saúde, desde com a referida autorização do CMS;
 - A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
 - A documentação juntada ao processo administrativo n.º 01616/2023
- RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar a transferência mediante indenização do veículo PRISMA placas Placa IYI 4975, no valor de R\$ 20.054,00 validando dessa forma a decisão Resolução “Ad referendum” CMS n.º 29/2023.**

Art. 2º- Fica estabelecido que deverá ser imediatamente removido dos veículos, qualquer identificação visual, que os vincule a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Sistema Único de Saúde.

Art. 3º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 11 de julho de 2023.

Conselheiro Altair Lima da Silva

Presidente

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS n.º 032/2023

“APROVA A TRANSFERÊNCIA MEDIANTE INDENIZAÇÃO DO VEICULO



SPIN Placas IXB1H49 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO FMS PARA USO LIVRE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS Resolução “Ad referendum” CMS nº29/2023”

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a gestão da saúde, desde com a referida autorização do CMS;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A documentação juntada ao processo administrativo nº01615/2023

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar a transferência mediante indenização do veículo SPIN Placas IXB1H49**, no valor de R\$ 14.985,60 validando dessa forma a decisão Resolução “Ad referendum” CMS nº29/2023.

Art. 2º- Fica estabelecido que deverá ser imediatamente removido dos veículos, qualquer identificação visual que os vincule à Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Sistema Único de Saúde.

Art. 3º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 11 de julho de 2023.

Conselheiro Altair Lima da Silva

Presidente

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº033/2023

“APROVA A TRANSFERÊNCIA MEDIANTE INDENIZAÇÃO DO VEICULO FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 PLACAS IWK0564 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO FMS PARA USO LIVRE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS Resolução “Ad referendum” CMS nº29/2023”

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a gestão da saúde, desde com a referida autorização do CMS;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A documentação juntada ao processo administrativo nº01078/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a transferência mediante indenização do veículo Fiat/Palio Placas IWK0564, no valor de R\$ 12.982,80 validando dessa forma a decisão Resolução “Ad referendum” CMS nº29/2023.

Art. 2º- Fica estabelecido que deverá ser imediatamente removido dos veículos, qualquer identificação visual que os vincule à Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Sistema Único de Saúde.

Art. 3º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 11 de julho de 2023.

Conselheiro Altair Lima da Silva

Presidente

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº034/2023

“APROVA A TRANSFERÊNCIA MEDIANTE INDENIZAÇÃO DO VEICULO PRISMA PLACAS IXZ1660 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO FMS PARA USO LIVRE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS Resolução “Ad referendum” CMS nº29/2023”

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a gestão da saúde, desde com a referida autorização do CMS;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A documentação juntada ao processo administrativo nº01614/2023

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar a transferência mediante indenização do veículo Prisma placas IXZ1660**, no valor de R\$ 20.104,00 validando dessa forma a decisão Resolução “Ad referendum” CMS nº29/2023.

Art. 2º- Fica estabelecido que deverá ser imediatamente removido dos veículos, qualquer identificação visual que os vincule à Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Sistema Único de Saúde.

Art. 3º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 11 de julho de 2023.

Conselheiro Altair Lima da Silva

Presidente

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº035/2023



“APROVA A TRANSFERÊNCIA
MEDIANTE INDENIZAÇÃO DO VEICULO
FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 PLACAS
IWK0564 PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO DO FMS PARA USO LIVRE
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS
TERMOS Resolução
“Ad referendum” CMS n°29/2023”

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a gestão da saúde, desde com a referida autorização do CMS;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A documentação juntada ao processo administrativo n°01078/2023

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar a transferência mediante indenização do veículo Fiat/Palio Placas IWK0564**, no valor de R\$ 8.348,80 validando dessa forma a decisão Resolução “Ad referendum” CMS n°29/2023.

Art. 2º- Fica estabelecido que deverá ser imediatamente removido dos veículos, qualquer identificação visual que os vincule à Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Sistema Único de Saúde.

Art. 3º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 11 de julho de 2023.

Conselheiro Altair Lima da Silva

Presidente

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 54/2023

Concede férias a Servidora Haraxane de Souza Diniz.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Haraxane de Souza Diniz:

Período aquisitivo de 10/09/2021 a 09/09/2022, período de gozo 10 dias de 09/08/2023 a 18/08/2023. Com abono pecuniário de 10 dias.

São Jerônimo, 12 de julho de 2023.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo